



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI 2798 ✓

(24 DE JUNHO DE 1998)

**Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**FAÇO SABER, que a Câmara do Município de
Caieiras aprovou, e eu, PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES, na qualidade de
Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**ARTIGO 1º - Fica a Contadoria da Câmara Municipal
de Caieiras autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforçar o
seguinte item orçamentário:**

01.01.001.1.002

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....R\$ 97.000,00

TOTAL.....R\$ 97.000,00

**ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra
referida, fica anulado parcialmente os seguintes itens orçamentários:**

01.01.001.2.001.

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

01.01.001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.9.0. Diversas Despesas de Custeio

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

(24 DE JUNHO DE 1.998)

3.1.9.1. Sentenças Judiciárias.....R\$ 67.000,00

TOTAL.....R\$ 97.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Junho de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Ver